

RESULTADO DA AGENDA LEGISLATIVA SEMANAL

SENADO FEDERAL

Plenário - 16 a 18/05

O Plenário pode votar nesta semana as seguintes MPs:

- MP 1147/2022, que Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.
- MP 1150/2022, que amplia o prazo para que proprietários rurais peçam adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).
- MP 1153/2022, que altera a Lei nº Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Os senadores podem votar ainda a PEC 162/2019, que autoriza a permuta de juízes de direito vinculados a diferentes tribunais. O texto autoriza a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância dentro do mesmo segmento de Justiça. A regra vale também para juízes de segundo grau vinculados a diferentes tribunais nas esferas das justiças estaduais, federal ou do trabalho. O último tem na pauta é o PL 776/2019, que permite a dedução no Imposto de Renda da doação de pessoas físicas a projetos de pesquisa.

Outras matérias poderão ser deliberadas mediante acordo de líderes.

Resultado: O Senado aprovou, em dois turnos, a PEC 162/2019, que cria a possibilidade de permuta entre juízes estaduais de diferentes tribunais. Foram computados 67 votos favoráveis em ambas as votações, sem votos contrários ou abstenções. Agora, o texto vai à promulgação.

Aprovado no Senado o MP 1.150/2022, que amplia prazo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental. Foram impugnadas em Plenário matérias estranhas à MP, inseridas pelos deputados. Texto volta à Câmara.



Comissão de Direitos Humanos - 16/05 - 09h - Plenário 02

Audiência para debater "Os Direitos Humanos e a Comunidade LGBTQIA+". Entre os convidados, destacam-se:

- Deputada Federal Erika Hilton, Coordenadora da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cidadania e dos Direitos LGBTIQIA+.
- Jan Jarab, Representante Regional para América do Sul do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos (ACNUDH).
- Toni Reis, Diretor-Presidente da Aliança Nacional LGBTI+.
- Lucas Costa Almeida Dias, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Acre Ministério Público Federal.

Resultado: A Comissão de Direitos Humanos promoveu audiência pública para debater as violações de direitos sofridas pela comunidade LGBTQIA+ e os projetos legislativos de seu interesse que estão em discussão no Congresso Nacional. No início da reunião, Paim defendeu que os direitos garantidos da população sejam respeitados. Paim - Os desafios são enormes para a comunidade LGBTQIA+.

O procurador do Ministério Público, Lucas Dias, pediu que a Comissão de Direitos Humanos mapeie os projetos de lei que são nocivos para a comunidade LGBTQIA+. "Percebam como todos os avanços que a comunidade conseguiu, alcançou, conquistou foi toda cem por cento através do Poder Judiciário. Muito pouco se avançou dentro do Poder Legislativo a respeito desse tema e na verdade grande parte dos retrocessos vem de vários projetos de leis que foram propostos nos últimos quatro anos e no início desse ano", ressaltou.

Comissão de Constituição e Justiça – 18/05 – 09h – Plenário 03

Audiência para Instruir o Projeto de Lei nº 3.453, de 2021, que "altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o resultado de julgamento em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados e sobre a concessão de habeas corpus de ofício". Foram convidados:



- Antônio Henrique Graciano Suxberger, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- Vladimir Aras, Procurador Regional da República do Ministério Público Federal.
- Bruno Calabrich, Procurador Regional da República.
- Antônio Carlos de Almeida Castro, Advogado Criminalista
- Eugênio José Guilherme de Aragão Jurista, ex-ministro da Justiça e ex-Procurador da República.

Resultado: Foi promovida audiência pública pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que nesta quinta-feira (18) ouviu juristas e especialistas para instruir de forma substancial a análise do PL 3.453/2021. O texto, já aprovado pela Câmara, altera o Código de Processo Penal (CPP - Decreto-Lei 3.689, de 1941) e a Lei 8.038, de 1990, que institui normas procedimentais para os processos penais perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF).

Relatada pelo senador Weverton (PDT/MA), que já emitiu parecer favorável e presidiu a audiência, a proposta também altera regras para expedição de habeas corpus de ofício. O PL 3.453/2021 estabelece que qualquer autoridade judicial, no âmbito de sua competência jurisdicional, poderá expedir de ofício ordem de habeas corpus, individual ou coletivo, quando, no curso de qualquer processo, verificar que, por violação ao ordenamento jurídico, alguém sofre ou se acha ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade

"O processo penal é um instrumento de natural desigualdade entre as partes". A afirmativa é do ex-ministro da Justiça e ex-procurador da República Eugênio José Guilherme de Aragão, que defendeu o favorecimento do réu nos casos de empate.

De um lado, enfatizou Aragão, "temos um estado todo-poderoso, que tem a seu dispor uma máquina de investigar", e frente a isso o indivíduo que "só tem a seu favor as garantias processuais fundamentais". — Não existe igualdade entre as partes no processo penal. (...) Diante desse desempoderamento natural do indivíduo no processo penal, é fundamental que nós cuidemos dessas garantias fundamentais, portanto garantias processuais constitucionais,



como direitos humanos no processo penal. E o Estado tem a responsabilidade de resguardálos.

Jurista e professor, Lênio Luiz Streck foi enfático em afirmar que quando não houver consenso entre os julgadores, tem de se favorecer o réu. Ele salientou que "nós jurisprudencializamos o direito" e, muitas vezes, o Senado e a Câmara aprovam projetos que, se tornando lei, são julgados de forma contrária. — Olhamos demais para a jurisprudência e de menos para a lei. (...) No Brasil, nós criamos uma ficção, não há na lei in dubio pro societate.

O advogado criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, ponderou que é preciso pensar o direito penal como um todo e pensar naquele que é o seu cliente principal, em geral, "o negro, o pobre, o invisível". "O princípio do in dubio pro reo é secular e o empate é civilizatório. (...) A partir do momento que não se conseguiu fazer a prova pelo Estado, o empate é decisão sim. (...) O que acontece é uma visão punitivista do processo penal, que privilegia o espetáculo."

Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Antônio Henrique Graciano Suxberger afirmou que o sistema de justiça criminal precisa passar a ser visto como um "problema público" e, ao seu ver, o PL 3.453/2021 não se presta a esse fim. Suxberger questionou se o empate realizado dentro das cortes deriva mais de uma conveniência ou de uma impossibilidade de se chegar a um consenso. Não há dúvida, segundo o promotor, que o favorecimento deve ser ao réu, mas os empates ocorridos nos tribunais têm sido muito mais resultados da contingência das cortes, em sua opinião. " Será que esses processos de deliberação serão mais sofisticados se unicamente forem resultados de empate? Vamos trocar uma decisão justa por uma decisão contingente?"

Procurador regional da República, Bruno Calabrich também sublinhou que o sistema rejeita indecisões e que tribunal existe para decidir — destaca-se o número ímpar dos juristas nas cortes — e não para empatar. "O tema não convive com indefinição. O problema do projeto é



que normaliza o empate. (...) O problema é naturalizar para todo tipo de processo. Isso estimula a busca pelo empate como uma estratégia de defesa, o que é ruim, nocivo".

Para o juiz federal Américo Bedê Freire Júnior, "é preocupante a forma prática de realização" do projeto de lei. Ele também ratificou que "tribunal não foi feito para empatar". "É preciso terminar o jogo, é preciso que se tenha uma decisão por completa. (...) Que o voto de desempate faça justiça."

Para o advogado criminalista Kakay, o juiz que vê alguma ilegalidade quando o cidadão está preso e não toma decisão imediata está prevaricando. "O habeas corpus é um requisito essencial para a liberdade. (...) Hoje, felizmente, os tribunais aumentaram a possibilidade de se usar o habeas corpus."

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Plenário - 16 a 18/05

Pauta da semana ainda não divulgada.

Resultado: A Câmara dos Deputados aprovou o regime de urgência para o projeto de lei complementar que fixa novo regime fiscal para as contas da União a fim de substituir o atual teto de gastos. Foram 367 votos a favor e 102 contrários. A previsão é votar a proposta na próxima semana.

A intenção do LP 93/2023, do Poder Executivo, é manter as despesas abaixo das receitas a cada ano e, se houver sobras, usá-las apenas em investimentos a fim de manter sustentável a trajetória da dívida.

Comissão de Constituição e Justiça – 16/05, às 14h e 17 e 18/05, às 10h – Plenário 1

ITEM 11 – PEC 9/2023, que "altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos



ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais". O relator, Diego Coronel, apresentou parecer pela admissibilidade da matéria.

Resultado: Aprovada a admissibilidade. Agora a PEC deverá ser analisada por meio de uma Comissão Especial (CESP) que verificará o mérito do projeto.

Comissão de Direitos Humanos - 17/05 - 9h - Plenário 09

Audiência pública sobre o PL nº 7.292/2017, que versa sobre o enfrentamento à LGBTIFOBIA. Entre os convidados, destacam-se:

- Celso de Mello, Ministro aposentado do Superior Tribunal Federal relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26.
- Carlos Vilhena, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.
- Lucas Dias, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão no Acre.
- Anderson Cavichioli, Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal, Mestre em Direitos
 Humanos pela UnB.

Resultado: Realizada.